

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																			Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado										Termo Resolutivo				Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos								
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa												Acordo cedência interesse público							
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos												
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Alimentar - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Alimentar e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	6	4		1							0	1											6	5	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	37	24	1				1				8	3												37	34
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Biofísica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Biofísica e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	7	5									2	0												7	7
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Biotecnológica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Biotecnológica	1	1									0	0												1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	308	210	2			1		4			4	41	46											308	262
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	32	18									12	2												32	30
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	2	2									0	0												2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Florestal - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Florestal e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	2	2									0	0												2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Geográfica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Geográfica e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	4	4									0	0												4	4
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Geológica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Geológica e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	2	1									1	0												2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	1	1									0	0												1	1

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																				Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição										
				Tempo Indeterminado										Termo Resolutivo				Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos				
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos													
					Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa											Acordo cedência interesse público												
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias		Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos														
Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Geografia	60	43	5										1	9	1	0												60	59
Técnico Superior	Técnico Superior	Geologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Geologia	15	15												0	0	0												15	15
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo em conta as necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	37	32												3	2	0												37	35
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão do Ambiente e Território - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Gestão do Ambiente e do Território	10	7												2	1	0												10	9
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão na área das atividades Económicas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Gestão das atividades económicas	4	4												0	0	0												4	4
Técnico Superior	Técnico Superior	História - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em História	168	131	8										2	26	1	0												168	167
Técnico Superior	Técnico Superior	Intervenção Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Serviço Social ou Segurança Social	114	94											5	12	3	0												114	111
Técnico Superior	Técnico Superior	Línguas e Literaturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Modernas	50	45											1	4	0	0												50	50
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Marketing	5	4												1	0	0												5	5
Técnico Superior	Técnico Superior	Matemáticas Aplicadas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Matemática	6	4												2	0	0												6	6
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico.	Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários	28	14												11	3	0												28	25

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																	
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição															
				Tempo Indeterminado												Termo Resolutivo				Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos									
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa												Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos										
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos																		
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Transportes Mecânicos - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: tem a seu cargo a previsão, planificação e controlo do movimento diário das viaturas, bem como a informação estatística e controlo das requisições respeitantes ao serviço; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	7	6						1					0	0																			7	7
Total da categoria Encarregado Geral Operacional				65	45	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	12	7	0	0	0	0														65	58	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Calceteiro - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	2											0	0																			2	2
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Canalizador - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1	0											0	1																		1	0	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Canil - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pelo funcionamento do canil; orienta e participa nas ações de captura, hospedagem, alimentação, abate de animais e de limpeza e desinfeção do canil; elabora autos de notícia de captura e restituição de animais; distribui o pessoal em função das necessidades de serviço; executa tarefas de acordo com as instruções do médico veterinário.	Escolaridade obrigatória	5	4											0	1																		5	4	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Cantoneiro de Arruamentos - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1	1											0	0																		1	1	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Cemitério - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	8	3											4	1																			8	7
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Educação - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	39	19											0	3																			39	36
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Eletricista - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	0											2	0																			2	2
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Jardineiro - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	11	7											3	1																			11	10

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																				Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos															
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição																		
				Tempo Indeterminado										Termo Resolutivo				Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos												
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																					
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa											Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira	Acordo cedência interesse público																			
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Limpa-Coletores - Executa os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais e de limpeza de fossas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	39	25		5								4	5						0																	39	34
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Lubrificador - Proceda à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.	Escolaridade obrigatória	5	3		1								0	1				0																		5	4	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Marcador de Via - Coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios; coloca vedações para peões e veículos, procede à correção de sinais que se encontram fora da sua posição normal ou do fim para que foram colocados; executa, ainda, os trabalhos preparatórios de sinalização das vias.	Escolaridade obrigatória	6	6										0	0				0																		6	6	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Marceneiro - Fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	14	14										0	0				0																		14	14	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	84	44		7								18	15				0																		84	69	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; realiza a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão; lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	61	60										1	0				0																		61	61	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	52	40		3								5	4				0																		52	48	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem, procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	10	3		1			1					2	3				0																		10	7	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	7	5		1								0	1				0																		7	6	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nadador-Salvador - Exerce a atividade de salvamento em meio aquático, no qual se incluem as piscinas e outros locais onde ocorram práticas aquáticas, utilizando os meios, os procedimentos e as técnicas adequadas; exerce atividades relacionadas com informação, prevenção, socorrismo e suporte básico de vida, em qualquer circunstância, no âmbito do salvamento aquático.	Escolaridade obrigatória, bem como curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos e cartão de identificação de nadador-salvador profissional válido	4	2										0	2				0																		4	2	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Obras - Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	15	15										0	0				0																			15	15
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Oficial de Diligências - Proceda a notificações e a citações; procede à chamada de todos os convocados como declarantes e testemunhas em processos de inquérito, disciplinares, de averiguação e de sindicância, comunicando ao respetivo instrutor ou arguido o número de faltosos; distribui todo o expediente que lhe for entregue destinado a tribunais, repartições de finanças, conservatórias, escritórios de advogados e organismos públicos; desempenha todo o serviço que implique deslocações, dando assim apoio predominantemente aos juristas e solicitadores.	Escolaridade obrigatória	1	1										0	0				0																			1	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	30	16		1								10	3				0																			30	27

